MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes das peças 0.6, 9 e 11, do PGEA nº 08191.049053/2020-92, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1° quinquênio, do período de 28/6/2010 a 26/6/2015 .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **PRISCILA CLEA MENDES SALDANHA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5062, no período de **22/06/2020 a 12/07/2020 (21 dias)**, para participar dos cursos "Liderança pública em tempo de crises" - 10h, "Comunicação para Todos: recursos e ferramentas de acessibilidade" - 20h, "Comunicação Produtiva no MPDFT" - 20h e "Publicador Web – Joomla" - 10h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo – EV.G, Lumina – UFRGS e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS